



ESTADO DE GOIÁS

**PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

444 | 45

(Projeto de Lei Ordinária nº. 082/15 – JO, MR).

Da Comissão de Justiça e Redação sobre o Projeto de Lei Ordinária n.º 082/15, de 02 de Dezembro de 2015, do Poder Legislativo, que “Denomina de avenida Erotides Pereira da Silva, a Avenida B, localizada no Parque Serrano do Município de Formosa – Goiás.”

**Relator:** Santiago Ferreira Ribeiro.

- “A proposta que ora chega para o exame deste órgão técnico Denomina de avenida Erotides Pereira da Silva, a Avenida B, localizada no Parque Serrano do Município de Formosa – Goiás.
- Não foram apresentadas emendas neste órgão técnico. É o nosso relatório.
- Cabe registrar que sua proposição encontra amparo CF art. 30 na LOM, art. 8º, I, XVI, art. 34, XIX e art. 219.
- Assim, ante a legalidade e constitucionalidade da proposta, votamos pela discussão e votação do Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Sessões 02 de Dezembro de 2015.

Presidente: \_\_\_\_\_

Vice-Presidente: \_\_\_\_\_

Relator: \_\_\_\_\_